



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 508/2023**

De autoria do nobre Vereador Milton Leite, o presente projeto de lei "Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa analisou o Projeto de Lei nº 508/2023, que originalmente propunha denominar "Praça Lucimar de Lima" um espaço no Jardim das Pedras, no Jaçanã/Tremembé. Após consulta ao Executivo, verificou-se que o local já possuía a denominação oficial "Praça Rui de Arruda Camargo". Para dar continuidade à tramitação do projeto em conformidade com as normas legais, foi apresentado um substitutivo que propõe a denominação "Viela Lucimar de Lima" para um novo espaço livre, delimitado pelas ruas Marselha e Lealdade, no Distrito do Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

Considerando a proposição adequada às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo** que corrige a tipologia e a localização do espaço público.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece que a iniciativa atende ao interesse da comunidade local e, portanto, também se posiciona **favoravelmente** à sua aprovação, conforme o seguinte **substitutivo** que promove a correta denominação do espaço.

Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento, ciente da correção formal e mantendo a análise financeira prévia, considera que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário,



e manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo** que ajusta a tipologia e localização

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508/2023

Denomina “Praça Lucimar de Lima” o espaço livre delimitado pelas ruas Marselha, Lealdade e a via de ligação entre elas, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Praça Lucimar de Lima” o espaço livre delimitado pelas ruas Marselha (codlog: 135780), Lealdade (codlog: 116718) e a via de ligação entre elas, localizado no setor 082, quadra 193, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em